

PORTARIA N° 076/2022

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 074/2022, bem como instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa a respectiva Comissão Processante, em atenção ao registrado no processo 17.999.073-3.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2019, do estabelecido na Lei 6174/1970, em atenção ao constante do processo nº 17.999.073-3, em decorrência do fato de ter ocorrido auto declaração de suspeição/impedimento apresentada por membro da Comissão Processante nomeada pela Portaria 074/2022, publicada no Diário Oficial nº 11153, de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR, para todos os efeitos, a Portaria nº 074/2022, publicada no Diário Oficial nº 11153, de 07 de abril de 2022.

Art.2º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para investigar os fatos descritos no processo nº 17.999.073-3, referentes ao Processo de Avaliação Especial do Estágio Probatório de servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, com não obtenção de conceito suficiente para adquirir estabilidade e possível imputação fundamentada no Art. 43, §1º, incisos I, III e IV da Lei Estadual 6.174/1970.

Art.3º DESIGNAR Comissão Processante para atuar na apuração relativa ao descrito no **Art.2º**, composta por:

- Luiz Carlos de Castro, RG 50239632 - Presidente
- Eliezer Tierling - RG 53451985 - Membro
- Jorge André Silva Fernandes - Membro

Art.4º ESTABELECER que a Comissão Processante terá o prazo de até sessenta (60) dias a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial para apresentar seu relatório final.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná